

PORTARIA Nº 873/2024/MTPREV

O Diretor-Presidente do Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Art. 308 do Decreto Estadual nº. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização de contrato celebrado, através de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. Marília de Aquino Pereira Ormond, matrícula nº. 309616, para exercer a função de fiscal do Contrato nº. 014/2024/MTPREV, firmado com o Instituto de Certificação Qualidade Brasil - CNPJ nº. 01.659.386/0001-00.

Art. 2º Designar a servidora Sra. Josyane Silva Ramos, matrícula nº. 299205, para exercer a função de suplente da fiscal do Contrato nº. 014/2024/MTPREV.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) titular da Coordenadoria Administrativa/MTPREV em exercício no momento da execução dos contratos administrativos, para exercer a função de gestor (a) do Contrato nº. 014/2024/MTPREV.

Art. 4º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º O objeto do presente instrumento refere-se a prestação de Serviços para certificação do MTPREV - Mato Grosso Previdência no Programa de Certificação institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS - Nível IV, instituído através da Portaria MPS 185/2015, de 04/05/2015, alterada pela portaria MF nº 577/2017, e Portaria SPREV nº 20.532/2020, do então Ministério da Previdência Social, hoje sob a supervisão da Secretaria de Previdência - SPREV da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT do Ministério da Economia, que deriva da Dispensa de Licitação nº. 002/2024/MTPREV, em conformidade com o Termo de Referência nº. 001/2024/UNIDADE COMPLIANCE/MTPREV e demais anexos, no valor total de R\$ 32.910,00 (trinta e dois mil, novecentos e dez reais).

Art. 6º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 31/07/2024.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de setembro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência

(original assinado via SIGADOC)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5712e2dc

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar